Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 398/2018

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para determinar às Secretarias competentes que seja realizada a **proibição de fabricação, armazenamento, comercialização, transporte, distribuição, manipulação e utilização de cerol, linha chilena ou qualquer material cortante utilizado para empinar papagaios, pipas, ou similares.**

MINUTA DE PROJETO DE LEI

SÚMULA: ***Dispõe sobre a proibição de fabricação, armazenamento, comercialização, transporte, distribuição, manipulação e utilização de cerol, linha chilena ou qualquer material cortante utilizado para empinar papagaios, pipas, ou similares.***

Art.1ª. - Fica proibida no âmbito do município a fabricação, armazenamento, comercialização, transporte, distribuição, manipulação e utilização de cerol, linha chilena ou qualquer material cortante utilizado para empinar papagaios, pipas, ou similares.

§ 1º – Entende-se por cerol qualquer produto originado da mistura de cola e vidro, ou outro produto abrasivo em linha ou cordão de empinar papagaio, pipa ou similar.

§ 2º – Entende-se por linha chilena a mistura de madeira com óxido de alumínio, silício e quartzo moído passada na linha para torná-la altamente cortante.

§ 3º – Entende-se por qualquer material cortante, a linha, cordão ou barbante que tenha adição de produto para aumentar seu potencial cortante

Art.2ª.- O descumprimento do artigo anterior implicará a aplicação das seguintes penalidades:

I – Multa no valor de R$500,00 (quinhentos reais) na primeira ocorrência e a apreensão do material.

II – Em caso de reincidência, a multa será equivalente ao dobro daquela aplicada anteriormente.

III – Os valores arrecadados com as multas pagas pelos infratores do disposto nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araucária.

IV – Além das penalidades previstas neste artigo, o estabelecimento comercial que descumprir esta Lei terá a suspensão do alvará de localização e funcionamento por 90 dias e em caso de nova reincidência a perda do respectivo alvará.

Art. 3°. Sendo o infrator menor de idade, seus pais ou responsáveis responderão pelas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 4°. fica responsável o Executivo através da Guarda Municipal em fiscalizar o cumprimento desta Lei, em parceria com A Policia Militar do Estado do Paraná.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cerol é o nome atribuído a uma mistura de cola com vidro moído (ou limalha de ferro) que é aplicado em linhas de papagaios, também conhecidos como pipas. O cerol é aplicado diretamente na linha que será usada para empinar a pipa. A cola serve como aglomerante, enquanto o pó de vidro ou ferro serve como abrasivo. O resultado é uma linha extremamente cortante, que pode trazer riscos (inclusive de morte) para quem aplica e para quem usa a linha com cerol. Além disso, as linhas com cerol trazem riscos para a vida selvagem (em especial pássaros), para pedestres e motoqueiros.

O cerol tradicional é uma mistura de pó de vidro (normalmente de bulbos de lâmpadas) com cola, porém existem também várias modificações do cerol. Uma delas é substituir o vidro por pó de ferro, que é facilmente adquirido em serralherias. A fusão do ferro pelo maçarico deixa cair no chão um minúsculo pó, que, com o tempo, vai se criando no local uma vasta massa de pó. Esse material é retirado por vendedores de cerol e por pipeiros regularmente fora dos olhos da polícia. Esse material é misturado a cola-de-

sapateiro ou cola de madeira. Por causa da presença do ferro, as linhas impregnadas com esta variante de cerol conduzem a eletricidade facilmente. Basta um único contato da linha com os fios de alta-tensão para que a pessoa seja eletrocutada. Mesmo sendo mais perigosa, a mistura com pó de ferro é menos utilizada do que a mistura feita com vidro.

Linha chilena, a técnica é composta por quartzo moído e óxido de alumínio, e está preocupando as autoridades, por ser mais um objeto de grande perigo. A "linha chilena" vem sendo importado sem dificuldade alguma, adeptos à nova estratégia usam a internet para comprar o produto que pode cortar até quatro vezes mais do que a linha nacional.

O número de vítimas com cortes provocados por linha com cerol e linha chilena é de grande preocupação em nosso Estado, em Araucária tivemos alguns casos atendidos pela Guarda Municipal, Polícia Militar e Conselho Tutelar.

No Brasil, nos meses que correspondem aos períodos de férias escolares, é comum a realização de disputas entre as crianças para ver quem consegue cortar a linha do papagaio do outro.

Muitos acidentes fatais ocorrem com pedestres e motociclistas que passam por áreas onde crianças e adolescentes empinam papagaios. Geralmente nos casos fatais, é o pescoço do motociclista ou pedestre que entra em contato com a linha de pipa com cerol.

Sobre esse tema, no Estado do Paraná, existe a **Lei 16246-22 de Outubro de 2009 Publicado no Diário Oficial nº. 8082 de 22 de Outubro de 2009.**

Certo da compreensão e colaboração dos nobres Vereadores apresento esta Proposição pra a qual peço a aprovação de todos.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Abril de 2018.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

PROTOCOLO Nº 3105/2018
EM: 19 / 06 / 2018
FUNCIONÁRIO

RECEBIDO EM PLENÁRIO
Em: 19 / 06 / 18
Despacho: Incluir na Ordem do Dia

Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
Única VOTAÇÃO
Em: 26 / 06 / 18
Resultado: Aprovado pela unanimidade dos presentes (09 F) -x-

Amanda Maria Brunato Silva Nassar
Primeira-Secretária

ENCAMINHADO
Ofício nº 126/18 Em: 26 / 06 / 18
Destino: Prof. Mun.

Marcia E. Dammski
Marcia Elisabete Dammski
Assistente Administrativo

PROCESSO NUMERADO
DE 002 A 007
ARQUIVADO
EM: 27 / 06 / 18

Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2422/2012

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CEROL NAS LINHAS DE PIPAS E DE OUTROS ARTEFATOS AERODINÂMICOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, na área do Município, a utilização de cerol nas linhas de pipas e de qualquer outro artefato aerodinâmico cuja eficiência dependa do suporte de fio ou linha para sua atividade.

Art. 2º A violação da proibição prevista no artigo 1º será punida com multa ao infrator equivalente ao valor referente a 100 UFMA vigente no Município e, sendo este menor de idade, a penalidade recairá sobre os pais.

§ 1º No caso de reincidência da infração prevista nesta Lei, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º Todo o material cujo uso caracterize em proibição desta Lei será relacionado e recolhido para posterior inutilização ou destruição.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, o modelo do auto de recolhimento do material de que trata esta Lei e do auto de infração e multa.

§ 4º Os eventuais recursos contra as penalidades previstas nesta Lei poderão ser apresentados dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência do ato punitivo, os quais serão analisados e decididos pela Procuradoria Geral.

Art. 3º No caso em que o uso do material proibido por esta Lei ocasionar ferimento em pessoa ou provocar acidente com veículo, além das medidas administrativas previstas, será apresentada a ocorrência e o material recolhido à Delegacia de Polícia sediada no Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Município de Araucária, 29 de fevereiro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

Processo nº 10162/2011 - Projeto de Lei nº 042/2011 - CMA SMAD / DRD / CFS

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/03/2012